



UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
RECREDENCIADA PELO DECRETO Nº 6.303 de 12.12.2007 (DOU de 12.01.2011)
CONCURSO VESTIBULAR – REALOCAÇÃO 2016.2
GRADUAÇÃO BACHARELADO E TECNOLÓGICA
CAMPUS FEIRA DE SANTANA
EDITAL PARA MATRÍCULA PSPE

Estão convocados nos termos do Edital do Concurso Vestibular – Realocação 2016.2 – Graduação Bacharelado e Tecnológica - Campus Feira de Santana, os candidatos aprovados, conforme a escala por **Cursos** e **Campus**, para efetuar a matrícula nos dias, horários a seguir:

<u>GRADUAÇÃO BACHARELADO E TECNOLOGIA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA</u>		
CURSO	TURNO	DATA E HORA DA MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO/NOTURNO	Dias 18, 19 e 20/05/2016 Das 08h00min às 19h00min Feira de Santana – CAC, Rua Rio Tinto, 152 - Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-250
ARQUITETURA E URBANISMO	MATUTINO	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	
COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SEMIPRESENCIAL	MATUTINO/NOTURNO	
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO/NOTURNO	
ENFERMAGEM	MATUTINO/NOTURNO	
FARMÁCIA - SEMIPRESENCIAL	MATUTINO/NOTURNO	
FISIOTERAPIA	MATUTINO	
NUTRIÇÃO	MATUTINO	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – SEMIPRESENCIAL	NOTURNO	
DESIGN DE INTERIORES	MATUTINO/NOTURNO	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	
LOGÍSTICA	NOTURNO	
REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO	

a) A partir do 1º semestre letivo do curso, se qualquer curso/turma/turno apresentar número de alunos matriculados inferior a 50% do total das vagas ofertadas para aquele turno, a IES - Instituição de Ensino



Superior poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos alunos para um único turno, devendo-se aplicar a política de preço do turno de destino.

b) A partir do 5º semestre letivo, independente do número de alunos matriculados, a critério exclusivo da IES - Instituição de Ensino Superior, o curso poderá ser ofertado em qualquer um dos três turnos (matutino, vespertino ou noturno). Caso haja alteração de turno do curso, os alunos necessariamente deverão se matricular no novo turno indicado pela IES, aplicando-se, conseqüentemente, a política de preço do turno de destino.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

- a) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- b) Carteira de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de Residência (entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- g) Contrato de Prestação de Serviços (disponível para sua impressão e assinatura, em duas vias, com acesso individual pelo seu RG ou pelo número de sua inscrição no Vestibular);
- h) Ficha de Cadastro (disponível para sua impressão e assinatura, em uma via, com acesso individual pelo seu RG ou pelo número de sua inscrição no Vestibular);
- i) Boleto bancário devidamente quitado (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas). O boleto bancário estará disponível para impressão no site da Unifacs, sendo o acesso individual através do número do RG ou pelo número de inscrição no Processo Seletivo; e o pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária;

O pagamento da 1ª mensalidade poderá também ser feito através de cartão de crédito (1x) ou débito na Central de Atendimento ao Candidato (Prédio Prof. Barros - Salvador e Secretaria de Feira de Santana).

ATENÇÃO

1. Os documentos das letras g, h, i estarão disponíveis no site Unifacs, no link do resultado do vestibular, e deverão ser apresentados no ato da matrícula;
 2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado, com data anterior à data da matrícula, e cópia autenticada do histórico escolar do país de origem com sua respectiva tradução. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados de respectiva tradução oficial. Conferir documentação necessária, disponibilizado no edital de Matrícula.
 3. Matrícula por Portador: A matrícula poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração. Exceto para o curso de Medicina.
 4. Matrícula para o curso de Medicina: Será recolhida a impressão digital de todos os candidatos aprovados e convocados para concretização da matrícula; O candidato menor que 18 anos deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, pelo pai ou pela mãe (assistente), ou por um responsável (coobrigado), para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF.
- Caso tenha encontrado dificuldade na geração de algum documento disponibilizado no site, entre em contato pelo vestibular@unifacs.br

O candidato que não comparecer até a data estabelecida para realização da matrícula, com a documentação completa, será considerado automaticamente desistente.

Salvador, 16 de maio de 2016.